Câmara Municipal

São Lourenço d'Oeste - Santa Catarina

LEI Nº 85/67

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR A ESCOLA TÉCNICA DO COMÉRCIO "JORGE LACERDA" DE SÃO LOURENÇO D'OESTE, UMA ÁREA ESPECIAL DE TERRAS DE 3.000 (TRES MIL METROS QUADRADOS) DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO.

ZENO GERMANO ETGES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE, SC, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL VOTOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º = FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A DOAR A ESCÓLA TÉCNICA DO COMÉRCIO "JORGE LACERDA" DE SÃO LOURENÇO D'OESTE UMA ÁREA DE TERRAS DE 3.000 (TRES MIL METROS QUADRADOS) PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA REFERIDA ESCOLA.

ART. 2º = O TERRENO DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA E SEU USO.

§ 1º - A ENTIDADE CONTEMLADA COM A PRESENTE DOAÇÃO TERÁ O PRAZO DE 4 (QUATRO) ANOS PARA A CONSTRUÇÃO DA REFERIDA ESCOLA, SOB PENA DE REVERTER O REFERIDO IMÓVEL AO PATRIMÔNIO DO MUNICIPIO.

ART. 3º = AS DESPESAS DECORRENTE DA DO LIGO ESCRITURA DA DOAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA DOADORA.

ART. 4º = REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1967.

ZENO GERMANO ETGES- PREFEITO MUNICIPAL